Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 205 /24
Recebido em: 10/05/24 às 9:55
Protocolista

Cambé, 08 de Maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Leonildo Aparecido Julião.
Presidente da Câmara Municipal de Cambé – Estado do Paraná.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos relacionados ao Projeto de Lei nº 14/2024, que tem por ementa "*fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Escritura Definitiva dos Lotes de Terra à Empresa Inaqua Indústria e Comércio de Produtos para Piscinas Ltda - EPP*".

O Projeto de Lei em questão trata acerca da concessão de Escritura Definitiva de uma área de 7.494,5264 m², composta pelos Lotes de Terra: nº 01 (um), 02 (dois),03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 08 (oito), 09 (nove), 11 (onze), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), da quadra nº 06 (seis); Lotes de Terra: nº 01 (um) e 11 (onze), da quadra nº 07 (sete) e "trecho da Rua 12 de Outubro", todos localizados no Parque São Jorge, na Gleba Cambé, para a empresa Inaqua Indústria e Comércio de Produtos para Piscinas Ltda – EPP.

O processo para alienação dos referidos terrenos iniciou-se em 2008, por meio de procedimento licitatório e da Lei Municipal nº 2.213/2008, como forma de incentivo econômico às empresas que estabelecessem suas atividades no Município de Cambé.

A concessão de escritura definitiva de imóveis pelo Poder Público está atrelada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos em Lei, em especial aos critérios estipulados no Art. 4º da Lei Municipal 2.326, de 22 de Dezembro de 2009.

Em análise aos documentos anexados ao Projeto de Lei, esta Comissão não encontrou nas matrículas dos imóveis a averbação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé, do "Habite-se" das construções existentes nos bens, conforme determina o inciso III, do artigo acima citado. Ao processo estão juntados: Alvará de Licença sob o nº 32, que concede licença para a construção de uma indústria em alvenaria e concreto com área de 1.204,50 m²; bem como Alvará de Licença sob o nº 384,

que concede licença para a ampliação de uma indústria em alvenaria com área de 1.313,21 m². Os dois documentos foram expedidos pela Prefeitura Municipal de Cambé, com datas de 18 de Janeiro de 2012 e 15 de Junho de 2012, respectivamente.

Mediante o exposto, a Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Acessibilidade, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Cambé deliberou, em reunião realizada em 08/05/2024, que seja realizada solicitação ao Executivo Municipal a fim de que se esclareça o motivo pelo qual a construção da indústria não foi averbada nas referidas matrículas. Ademais, solicita-se o encaminhamento de cópia do "Habite-se" das edificações existentes.

Ressaltamos que a presente solicitação tem por finalidade a melhor compreensão do tema tratado pela propositura e encontra-se respaldada no Art. 46, §8º do Regimento Interno desta Casa, pugna-se pela suspensão do trâmite legislativo até o retorno dos documentos requeridos.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS MATTOS
Vereador Presidente da Comissão